PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

DESPACHO
de 30 de dezembro

Considerando que por meu Despacho desta data foi determinada a mobilidade da Assistente Técnica Teresa Patrícia Rodrigues Melo Moniz Ferreira, do Cemitério de S. Joaquim para o Serviço Municipal de Proteção Civil.

Considerando que a sua realocação não pode prejudicar os serviços administrativos do serviço de origem.

Nesta conformidade, auscultada a disponibilidade da colaboradora Mabília Conceição Medeiros Cruz Costa Pacheco, recentemente regressada ao serviço após ausência prolongada por motivo de doença, assim como a adequação do seu perfil às tarefas pretendidas.

Considerando razões de interesse público e eficiente organização dos serviços, designadamente na concretização das atribuições e competências do Cemitério de S. Joaquim, assim como a situação de mobilidade não irá provocar qualquer alteração da posição remuneratória, nem de conteúdo funcional e ao abrigo dos mecanismos de mobilidade, designadamente os expressos no n.° 1 do artigo 92.° e n.º 4 do artigo 93.º, ambos da Lei n.° 35/2014, de 20 de junho, determino, em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e fundamentos da alínea a) do n.º 2 do artigo 92.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º, ambos da referida Lei n.º 35/2014, que a trabalhadora **Mabília Conceição Medeiros Cruz Costa Pacheco**, com a categoria profissional de Coordenadora Técnica, afeta à Subunidade Orgânica de Obras Particulares, irá exercer a sua atividade profissional na Divisão de Apoio à Coesão Territorial e ao Desenvolvimento, ficando desde aquela data sob a orientação e subordinação do Chefe de Divisão, Eng.º Jorge Filipe Luís Botelho Moniz.

A presente Mobilidade tem a duração de 18 meses, com possibilidade de consolidação.

Publicite-se por extrato na página eletrónica do Município e afixe-se nos locais habituais, conforme o art.º 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015

Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2014

Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes

Vice-Presidente